



**PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 40 - 20/06/2022.**

VALORES EM R\$

NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR	MULTA FGTS	TOTAL FGTS
1 WELLITON FERREIRA FACUNDES	1.933,89		1.933,89		-
2 EDSON FERNANDO DA SILVA	2.291,91		2.291,91		-
3 CICERO PEREIRA DE BRITO	3.028,04		3.028,04		-
4 PEDRO RIBEIRO DE ARAUJO	3.470,91		3.470,91		-
5 JOSE NICACIO DE SOUZA SILVA	4.256,62		4.256,62		-
6 ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA	4.739,35		4.739,35		-
7 CÍCERO MANOEL DE OLIVEIRA	5.505,27		5.505,27		-
8 EVANDRO DOS SANTOS	7.528,13		7.528,13		-
9 JOSE GIOMARIO MENEZES	7.540,46		7.540,46		-
10 LUCINDA DA PENHA TURI LEKEBUSH	7.993,82		7.993,82		-
11 SILVIO RODRIGUES GONCALVES	8.576,22		8.576,22		-
12 FREDERICO NARRESI MARTINS	9.821,23		9.821,23		-
13 EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRAO A - 3/4	933.314,15		933.314,15		-
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**CONSIDERAÇÕES:**

**(1) 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos;**

Alínea "b" – o valor restante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas sendo que:

i. A primeira parcela terá o vencimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial da presente alteração da Cláusula, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 23 (vinte e três) meses consecutivos;

ii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$1.000,000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas Incontroversos;

iii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas mencionadas no item anterior, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será PAGO PARCIALMENTE, quando ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;

iv. O valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos que sobejar, ou seja, o saldo após os pagamentos realizados de acordo com os itens (i), (ii) e (iii) acima, será integralmente pago na 24ª (vigésima quarta) e última parcela.

**(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;**

**(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;**

**(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;**

**OBSERVAÇÃO:**

O item 7 - Cicero Manoel de Oliveira - foi pago através de guia de depósito judicial.